



**Fundo Financeiro Especial de Custeio  
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42

**CARMO  
PREV**

Ata da 136<sup>a</sup> Reunião do Conselho Municipal de Previdência do Carmoprev, realizada no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sede do Carmoprev, situada na Rua Ubelart, nº 120, Sala 102, Centro, Carmo/RJ. A Reunião foi marcada para as 10:00 (dez horas). Encontram-se reunidos: Sr<sup>a</sup>. Maria do Carmo Ramos Gomes (Diretora Executiva do Carmoprev); o Sr. Rafael Horácio Macharette da Silva (Gerente de Contabilidade e Financeiro); membros da Diretoria do Carmoprev; e os seguintes conselheiros: Conselho Previdenciário: Sr<sup>a</sup> Alessandra de Rezende Rocha (Presidente); Sr<sup>a</sup> Tamiris Roque Bard (Titular); Sr. Werner Marques Salerno (Titular); Sra. Igara de Fátima Alves Tatagiba (Titular); Sr<sup>a</sup>. Maria Carmen da Costa Wermelinger Soares (Titular); todos acima qualificados e convocados para esta reunião, que tem como pautas a realização da ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CARMOPREV PARA O PERÍODO DE 2026/2029, APRESENTAÇÃO DO EDITAL PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO MESMO, CRONOGRAMA E CRIAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL. Sra. Igara fez a leitura da ata anterior, logo após a Sr<sup>a</sup> Alessandra Rezende Rocha apresentou aos Conselheiros cronograma e o Edital 001/2025 que dispõe sobre as regras da eleição, que foram debatidas e aprovadas por todos conselheiros e em seguida foi criada a comissão eleitoral que será formada pela Sr<sup>a</sup> Alessandra de Rezende Rocha, Sr<sup>a</sup> Igara de Fátima Alves Tatagiba, Sr. Werner Marques Salerno. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião com a assinatura da ata por todos os presentes.

R. Bard M. Soares J. Rezende  
W. Marques Salerno  
I. Alves Tatagiba

R. Macharette  
I. Alves Tatagiba



## **EDITAL N° 01/2025**

### **CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA DO CARMOPREV**

De acordo com a determinação do Conselho Municipal de Previdência Social do CARMOPREV, na 136<sup>a</sup> reunião, a Comissão Eleitoral, composta por representantes do Conselho Municipal de Previdência Social, TORNA PÚBLICO, o Edital de abertura para eleição da Diretoria do CARMOPREV, gestão 2026/2029, e em conformidade de que tratam a Lei Municipal 2.066/2019, Lei Federal 9.717/98, Resolução do Banco Central do Brasil 4.963/2021, Portaria Ministerial 1.467/2022, e suas alterações. Convoca os servidores públicos municipais efetivos ativos mesmo licenciados, aposentados e pensionistas para a eleição a ser realizada no dia 28 de novembro de 2025, com início às 8 horas e término às 18 horas, no Centro Cultural Jair Nunes Macuco.

#### **1-DOS CARGOS**

1.1 – As chapas que serão numeradas em ordem cronológica de acordo com as respectivas inscrições devem conter 05 (cinco) membros representantes dos servidores ativos e/ou inativos, contribuintes ou beneficiários do CARMOPREV, para compor cada um dos cargos da Diretoria da Previdência Social a seguir relacionados:

- 1.2 (1) Diretor Executivo;
- 1.3 (1) Gerente de Previdência;
- 1.4 (1) Gerente de Contabilidade e Financeiro;

*Ricardo*

*Willy*

*R. Baird  
Magibra*

*Mac Lemos*

*Stagliano*



- 1.5 (1) Gerente Administrativo e Planejamento;
- 1.6 (1) Gerente de Recursos Humanos;

## 2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 – A inscrição dos candidatos implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Legislação mencionada, às quais não poderão alegar desconhecimento sob qualquer pretexto.

2.2 – As inscrições serão efetuadas, pessoalmente, na sede do CARMOPREV com representante da Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Previdenciário do Município entre os dias 10/11/2025 a 14/11/2025, das 08:00 horas às 12:00 horas.

2.3 – Os candidatos são responsáveis pelo preenchimento e pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, informações incorretas ou ilícitas.

2.4 – As inscrições serão entregues pelas chapas concorrentes através de envelope lacrado e só poderão ser abertos pela Comissão Eleitoral na reunião do dia 17/11/2025.

## 2.5 – É vedada a inscrição:

### 2.5.1 – Por procuração;

### **3- DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

3.1 – Para o Cargo de Diretor (a) Executivo (a) deverá possuir formação de nível superior, e experiência de no mínimo 2 (dois) anos em atividades nas áreas previdenciárias, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria. Possuir Certificação emitida pela TOTUM, APIMEC ou ABIPEM, conforme art. 76 da Portaria Ministerial 1.467/2022, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.066/2019, Art.21, bem como o Art. 8-B, da Lei Federal 9.717/98.

3.2 – Para o Cargo de Gerente de Contabilidade e Financeiro deverá possuir certificação de Contador ou Técnico em Contabilidade, deverá possuir formação de nível superior, e experiência de no mínimo 2 (dois) anos em atividades nas áreas previdenciárias, financeira, administrativa, contábil,

Boyle

Wm M. Ybarra

Rbaed  
S. Tagba

McDonald



jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria. Certificação emitida pela TOTUM, APIMEC ou ABIPEM, conforme art. 76 da Portaria Ministerial 1.467/2022, bem como o Art. 8-B, da Lei Federal 9.717/98.

3.3 – Para os cargos de Gerente de Previdência, Gerente Administrativo e Planejamento e Gerente de Recursos Humanos os candidatos deverão possuir, formação de nível superior, e experiência de no mínimo 2 (dois) anos em atividades nas áreas previdenciárias, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria. Certificação emitida pela TOTUM, APIMEC ou ABIPEM, conforme art. 76 da Portaria Ministerial 1.467/2022, bem como o Art. 8-B, da Lei Federal 9.717/98.

3.4 – Todos os Candidatos não devem possuir condenação administrativa, civil ou criminal transitada em julgado, devem estar em gozo dos direitos políticos e em situação regular junto ao serviço público e não ter sido destituído de cargo ou função pública por irregularidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos.

3.5 – Somente poderão concorrer às Eleições servidores estatutários efetivos ativos ou inativos.

#### **4- DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO**

4.1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida e entregue na sede do CARMOPREV ao Representante da Comissão Eleitoral designado pelo Conselho Previdenciário do Município.

4.2 - Declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Município de Carmo contendo o cargo, a matrícula e a respectiva lotação do servidor, inclusive, se é ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento e o tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Carmo;

4.3-Certidão negativa de débitos municipais;  
<https://fazenda.carmo.msiinformaticaltda.com.br>

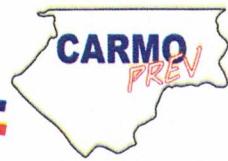
4.4 - Certidão da Justiça Federal; Criminal e civil  
<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>

4.5 - Cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física-CPF;

*João*

*Wm. M. John* *Board*  
*Colégio:*

*W. M. John*



- 4.6 - Cópia do Comprovante de residência;
- 4.7 - Certidão Quitação Eleitoral;  
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidores-eleitor?id=1761308357691>
- 4.8 - Cópia do diploma de conclusão de curso superior;
- 4.9 - Cópia da Certificação emitida pela TOTUM, APIMEC ou ABIPEM, compatível ao cargo pleiteado, conforme art. 76 da Portaria Ministerial 1.467/2022;
- 4.10 - Certidões de antecedentes criminais - polícia Civil  
<https://certidaocacciifppcerj.detran.rj.gov.br>
- 4.11 - Certidões de antecedentes criminais - polícia Federal  
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- 4.12 - Gerente de Contabilidade e Financeiro, apresentar a Carteira do Conselho Regional de Contabilidade.

## **5- DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

- 5.1 - Terminado o prazo para as inscrições das candidaturas a Comissão Eleitoral reunir-se-á no dia 17/11/2025, às 09 horas, na Sede do CARMOPREV, para análise dos candidatos inscritos. Posteriormente, apregoará, em locais públicos, os nomes e números de candidaturas deferidas ou indeferidas.
- 5.2 - Caberá recurso motivado às inscrições indeferidas até 24 horas a contar da data da publicação por apregoamento, ao Conselho Municipal de Previdência Social de Carmo.
- 5.3 - Caberá impugnação de candidatura por qualquer eleitor, devidamente motivado, no prazo de 24 horas a contar da data do apregoamento.
- 5.4 - Eventuais recursos ou impugnação deverão ser interpostos na Sede do CARMOPREV ao Representante da Comissão Eleitoral designado pelo Conselho Previdenciário do Município.

*Joelma*

*Wanda*

*R. Barreto*

*W. C. S. Santos*  
*Estagiária:*



5.5 – As impugnações e recursos deverão ser imediatamente remetidos ao Conselho Municipal de Previdência Social, cabendo a ele decidir, em 24 horas, por maioria de votos dos seus membros, sobre o procedimento.

## **6- DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO**

6.1 – A eleição para a escolha dos membros da Diretoria do CARMOPREV será realizada no dia 28 de novembro de 2025, das 8 horas às 18 horas no Centro Cultural Jair Nunes Macuco. A votação será conduzida pela Comissão Eleitoral, que terá autonomia plena para atuar, obedecidos os procedimentos aprazados neste Edital e nas Leis correspondentes a Eleição.

6.2 – A Eleição realizar-se-á independente do número de votantes, considerando que o voto é facultativo. Contudo, os servidores deverão participar de forma expressiva, tendo em vista que são os maiores interessados nos destinos administrativos do CARMOPREV.

6.3 – O voto é secreto e personalíssimo, podendo exercê-lo todos os servidores ativos, inativos e pensionistas do CARMOPREV.

6.4 – Cada eleitor deverá votar em uma única chapa e uma única vez, independentemente do acúmulo de cargos ou aposentadorias que detenha.

6.5 – Serão anulados os votos cujas cédulas estiverem rasuradas ou contendo opção por mais de uma chapa.

6.6 – A organização das Eleições será promovida pela Comissão Eleitoral, que providenciará as cédulas, urnas e adequação do local de votação.

6.7 – Em caso de chapa única a Comissão Eleitoral elaborará cédulas eleitorais com o número da chapa concorrente.

6.8 – A Comissão Eleitoral solicitará a Secretaria Municipal de Administração o quantitativo de até 20(vinte) servidores ativos, para as funções de Presidente e Mesários das seções eleitorais, sendo 05(cinco) destes servidores para a Comissão de Apuração do processo eleitoral, desde que não possuam parentesco com os candidatos concorrentes. O Presidente de cada seção eleitoral, encerrado os trabalhos, lavrará Ata e entregará todo o material das Eleições para a Comissão de Apuração.

6.9 – Os membros da Comissão Eleitoral se reunirão com os servidores disponibilizados pela Secretaria Municipal de Administração no dia

*Declarado*

*Wanderley*

*Ricardo  
Braga*

*MCB*



26/11/2025 às 10 horas na Sede do CARMOPREV, para deliberarem sobre os procedimentos a serem adotados na Eleição.

6.10 – Os eleitores deverão se apresentar munidos de documento de identificação RG/CPF.

6.11 – Encerrada a votação proceder-se-á imediata apuração dos votos pelos membros da mesa apuradora, podendo ser fiscalizada por 01(um) fiscal de cada chapa, desde que devidamente identificados, inscritos juntamente com os membros candidatos aos cargos da Diretoria.

6.12 - Será eleito a chapa com maior quantidade de votos dos segurados que compareceram ao pleito.

6.13 – De todos os atos relativos à Eleição se lavrará Ata Circunstanciada, integrando-se a ela a relação com os nomes dos eleitores votantes, número de matrícula e as respectivas assinaturas quando do ato da votação.

6.14 – A Comissão Eleitoral divulgará, no prazo de 03(três) dias úteis, através de publicação em jornal de circulação no município, o resultado final da eleição.

## 7- DA POSSE

7.1 – A posse ocorrerá depois de adotados todos os procedimentos Legais e administrativos observados, notadamente, o que dispõe as leis 2066 de 2019, a Constituição Federal e Portarias do Ministério da Previdência.

7.2 – Equacionados todos os procedimentos alusivos ao processo eleitoral a Comissão Eleitoral procederá à comunicação do resultado da Eleição, através de ofício, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara dos Vereadores de Carmo-RJ.

## 8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O Setor de Pessoal do Município de Carmo disponibilizará para a Comissão Eleitoral a relação completa dos servidores ativos efetivos, com suas respectivas matrículas.

8.2 – O CARMOPREV disponibilizará para a Comissão Eleitoral a relação de servidores inativos e pensionistas com suas respectivas matrículas e nº de CPF.

*Joelma*

*Waldyr Zilhão*

*Ricard*

*Edagilson Melo*



8.3 – É vedado ao servidor, com inscrição homologada na presente Eleição, atuar como mesário, fiscal ou membro da comissão no pleito eleitoral, devendo obedecer às regras estabelecidas no presente Edital.

8.4 – Os candidatos receberão, no ato da inscrição, cópia completa deste Edital e da ficha de inscrição.

8.5 – No caso de chapa única os procedimentos para a Eleição obedecerão, fielmente, o presente Edital e a chapa sagra-se vencedora se obtiver maioria dos votos válidos dos segurados votantes na Eleição.

8.6 – A Eleição observará os critérios estabelecidos no presente Edital.

8.7 – Será vedado atuar no dia da Eleição, seja como fiscal, mesário ou qualquer outra função equivalente, servidores que tenham cargo de direção, chefia ou assessoramento.

8.8 – O presente Edital foi elaborado pela Comissão Eleitoral, em reunião realizada no dia 24 de Outubro de 2025, corrigido e aprovado pela maioria do Conselho Municipal de Previdência no, conforme consta nas respectivas Atas.

Todas as exigências para se candidatar a Diretoria Executiva do CARMOPREV, se dá pelas normas descritas acima, bem como a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

8.10 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral sem qualquer interferência externa.

Carmo-RJ, 24 de outubro de 2025.

*Alessandra de Rezende Rocha*  
ALESSANDRA DE REZENDE ROCHA  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL

*Wm. M. Thru*

*Rosane*

*SC Magalhaes*

*Melissa*